

**PORTARIA N.º 289, DE 1.º DE AGOSTO DE 2013.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 97, da Lei Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 1619/2013

**R E S O L V E**

**Art. 1.º** Conceder Licença para tratar de Assuntos Particulares, por um período de até 24 (vinte e quatro) meses, contados do final do expediente do dia 31 de julho de 2013, ao servidor Jair Marcelino, portador do RG nº 5.139.873-4 e do CPF n.º 025.637.729-40, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Colaborador Profissional III, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e urbanismo.

**Parágrafo Único:** Durante o período em que perdurar a Licença, não será atribuída remuneração do cargo, ao citado servidor.

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 1.º de agosto de 2013.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**